

## **CAMPANHA ALUNO INDICA 2021/2**

Esta Promoção tem por objetivo oferecer prêmios aos alunos do Grupo Uniftec (Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Polos) que indicarem outros alunos para estudarem na instituição. Nos termos e condições a seguir:

1. Podem participar da Campanha os alunos de todas as modalidades, bem como os veteranos, calouros, transferências e reingressos, que serão denominados (INDICADORES).
- 1.1. A Campanha "ALUNO INDICA" é válida somente para indicações de novos alunos (INDICADOS) dos cursos de graduação presencial, EaD, semipresencial, cursos técnicos e de pós-graduação no período letivo de 2021/2.
- 1.2. Fica vedada a participação de pessoas envolvidas na elaboração e execução da Campanha, bem como dos funcionários do Grupo Uniftec.
2. Se a indicação for de alunos de Graduação presencial e/ou Pós-Graduação o desconto será de R\$ 100,00 (cem reais,) por aluno indicado na próxima parcela vincenda após a confirmação do primeiro pagamento do INDICADO.
3. Se a indicação for de alunos de Graduação EAD, semipresencial e cursos técnicos, o desconto será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por aluno indicado na próxima parcela vincenda após a confirmação do primeiro pagamento do INDICADO.
4. Após a confirmação da matrícula do indicado e do pagamento da primeira mensalidade, no respectivo vencimento, O Grupo Uniftec irá conceder os descontos na forma acima, aos alunos INDICADORES, lançado na forma de bolsa nas mensalidades.
5. A bolsa será lançada durante o período de apuração da Campanha, até setembro de 2021 e os descontos serão sempre computados nas mensalidades subsequentes a indicação, ou seja, não incidirá de forma retroativa nas mensalidades vencidas.
6. O INDICADOR não poderá cadastrar indicação, nem terá direito ao desconto, se indicar um aluno já inscrito, matriculado ou ativo, deverá ser um novo aluno.
7. Caso os INDICADORES tenham efetuado o pagamento da semestralidade de 2021/2 à vista, ficarão com o crédito para o período de 2022/1.
8. O valor máximo de desconto que pode ser concedido aos alunos INDICADORES de Graduação Presencial e Pós-graduação é de R\$ 1.000,00 (mil reais) e para alunos de Graduação EAD, Semipresencial e Cursos Técnicos é de 500,00 reais (quinhentos reais) da mensalidade. Este valor não poderá ser ultrapassado.
9. O valor de desconto não pode ser trocado por quantia ou qualquer outra oferta vigente.

10. Caso os INDICADORES já sejam beneficiários de outros descontos, bolsas e financiamentos, poderão participar, pois o desconto da indicação é cumulativo com os demais.
11. Para os INDICADORES com previsão de formatura, os descontos devem ser aproveitados no próprio semestre 2021/2.
12. O desconto é pessoal e intransferível, e não será trocado por qualquer outro benefício ou forma de compensação financeira. O desconto não poderá ser utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da Campanha, ou utilizado em períodos posteriores aos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, será perdido.
13. O fato de o aluno ter uma indicação cadastrada não significa necessariamente que será válida, devendo ser respeitadas todos os termos e condições deste Regulamento.
14. A Campanha terá vigência de 24 de maio de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme cronograma de processos seletivos de cada Unidade.
15. O INDICADO, não pode ter negociação registrada com as equipes comerciais em período inferior a 06 meses.
16. A indicação deve ser anterior a inscrição no processo seletivo vigente. A apuração e validação da indicação será de acordo com a data da inscrição, confirmação da matrícula e data do pagamento da primeira mensalidade pelo indicado.
17. A Campanha tem caráter exclusivamente recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, sendo a participação voluntária e gratuita.
18. Para participar da campanha "Aluno indica" receber a premiação, os indicadores deverão observar o acessar o site [bit.ly/IndiqueAmigos2021](http://bit.ly/IndiqueAmigos2021) e preencher corretamente o formulário.
19. As Unidades não se responsabilizam pelo formulário que não for computado por problemas de conexão, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados.
20. Caso haja duplicidade de indicação será considerado aquele que primeiro indicou.
21. Os INDICADORES serão os únicos responsáveis pela utilização indevida e pelos eventuais danos causados a terceiros, ou para os quais tenham concorrido decorrentes da participação na Campanha, especialmente em relação a terceiros que porventura sejam indicados.
22. Ao enviar a indicação juntamente com os dados solicitados e, principalmente os considerados obrigatórios, os participantes estão automaticamente concordando com todos os termos e condições deste Regulamento, bem como com a cessão ao Grupo Uniftec, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo ao conteúdo de cuja criação venha a participar ou que venha a fornecer como participante.

23. Ao participar da Campanha os participantes estarão automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua voz e de imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou dos resultados da indicação.

24. A Campanha poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo da Comissão Organizadora, e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

25. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora, a qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento, caso julgue necessário.

26. A participação na Campanha, requer a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Caxias do Sul, 24 de maio de 2021.